

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento da proposta comercial apresentada para a **Concorrência nº 338/2022** destinado a **contratação de empresa para construção da sede da Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Sofia**. Aos 18 dias de agosto de 2022, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 136/2022, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Cláudio Hildo da Silva e Iury Karran Xavier Rocha, sob a presidência da primeira para julgamento das propostas comerciais. Empresas participantes e seus respectivos preços: AZ Construções Ltda - R\$ 3.729.834,34 (documento SEI nº 0013836871) e Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli - R\$ 4.047.364,06. (documento SEI nº 0013836883). Após análise das propostas, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **AZ Construções Ltda**, considerando o disposto no subitem 9.1.1, do edital: *"Os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, com a seguinte regra de arredondamento: se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula é arredondado para cima"*, a comissão verificou que o preço unitário indicado na planilha orçamentária sintética para os itens 1.2, 2.2.1, 3.1.1.1, 3.1.1.9, 3.2.1.1, 3.2.2.1, 3.3.1.1, 3.3.1.8, 3.3.1.16, 3.3.1.18, 3.3.2.1, 3.3.2.8, 3.4.1.1, 3.4.1.6, 3.4.1.7, 3.4.1.21, 3.4.2.1, 3.4.2.5, 3.4.2.7, 3.4.2.12, 3.4.3.2, 3.5.1.1, 3.5.1.7, 3.6.1.1, 3.6.1.6, 3.6.1.9, 3.6.1.17, 3.6.1.18, 3.7.1.1, 3.7.1.6, 3.7.1.7, 3.7.1.17, 3.7.2.1, 3.7.2.5, 3.8.1, 5.1.4, 5.1.5, 5.1.7, 5.2.1, 5.2.3, 5.2.5, 5.2.7, 5.3.1.2, 5.3.1.3, 5.3.2.2, 5.3.3.2, 6.1.5, 6.1.6, 6.2.2, 6.2.5, 6.2.10, 7.1.3, 7.1.5, 7.1.11, 7.1.15, 7.1.17, 7.1.18, 7.1.27, 7.1.38, 7.2.4, 7.2.7, 7.2.9, 7.2.12, 7.2.15, 7.2.16, 7.2.25, 7.2.26, 7.3.1, 7.3.4, 7.3.5, 7.3.24, 7.5.8, 7.5.14, 7.5.17, 7.5.18, 8.1.2, 8.1.6, 8.2.4, 8.2.5, 8.3.3, 8.5.6, 8.5.7, 8.5.10, 8.6.8, 8.6.11, 9.1.3, 9.1.6, 9.1.8, 9.1.10, 9.2.3, 9.3.1, 9.3.7, 9.3.12, 10.1.2, 11.1.1.4, 11.1.1.7, 11.1.1.8, 11.1.2.4, 11.1.2.7, 11.1.2.8, 11.1.3.1, 11.2.2, 11.2.5, 12.1.1.3, 12.1.2.2, 12.2.1.4, 13.1.4, 13.2.3, 13.2.4, 13.3.5, 13.3.8, 13.3.9, 13.4.1.4, 13.4.2.1, 14.5, 14.11, 15.3, 15.9, 15.10, 15.13, 15.17, 16.4 e 17.3, estão divergentes dos valores obtidos quando realizada a conferência do custo unitário acrescido do BDI. Ainda, os preços totais registrados na planilha orçamentária sintética para os itens 1.1, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 2.1.1, 2.1.4, 2.1.6, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 3.1.1.2, 3.1.1.3, 3.1.1.4, 3.1.1.7, 3.1.1.8, 3.1.1.10, 3.1.1.11, 3.1.1.12, 3.1.1.13, 3.2.1.2, 3.2.1.4, 3.2.1.6, 3.2.1.7, 3.2.1.8, 3.2.1.9, 3.2.1.10, 3.2.1.11, 3.3.1.7, 3.3.1.10, 3.3.1.11, 3.3.1.12, 3.3.1.13, 3.3.1.14, 3.3.1.15, 3.3.2.2, 3.3.2.3, 3.3.2.4, 3.3.2.5, 3.3.2.6, 3.3.3.1, 3.4.1.2, 3.4.1.3, 3.4.1.5, 3.4.1.8, 3.4.1.9, 3.4.1.10, 3.4.1.11, 3.4.1.12, 3.4.1.13, 3.4.1.14, 3.4.1.15, 3.4.1.16, 3.4.1.17, 3.4.1.18, 3.4.1.19, 3.4.1.20, 3.4.1.22, 3.4.1.23, 3.4.2.2, 3.4.2.3, 3.4.2.4, 3.4.2.6, 3.4.2.8, 3.4.2.9, 3.4.2.10, 3.4.2.11, 3.4.2.13, 3.4.3.1, 3.5.1.2, 3.5.1.4, 3.5.1.5, 3.5.1.6, 3.5.1.9, 3.5.1.10, 3.5.1.11, 3.5.1.12, 3.6.1.2, 3.6.1.3, 3.6.1.4, 3.6.1.5, 3.6.1.8, 3.6.1.10, 3.6.1.11, 3.6.1.12, 3.6.1.13, 3.6.1.14, 3.6.1.15, 3.6.2.1, 3.7.1.3, 3.7.1.5, 3.7.1.9, 3.7.1.10, 3.7.1.11, 3.7.1.12, 3.7.1.13, 3.7.1.14, 3.7.1.15, 3.7.1.16, 3.7.1.18, 3.7.1.19, 3.7.2.2, 3.7.2.3, 3.7.2.4, 3.7.2.6, 3.7.2.7, 3.7.2.8, 3.7.2.9, 3.7.2.11, 3.7.3.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, 4.1.6, 4.1.7, 4.1.8, 4.1.9, 4.1.10, 4.1.11, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4, 4.3.2, 4.4.2, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.6, 5.2.2, 5.2.4, 5.2.6, 5.3.2.1, 5.3.3.1, 5.3.3.3, 5.3.3.4, 6.1.1, 6.1.2, 6.1.4, 6.1.8, 6.2.1, 6.2.3, 6.2.4, 6.2.7, 6.2.8, 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3, 7.1.1, 7.1.2, 7.1.4, 7.1.6, 7.1.8, 7.1.10, 7.1.12, 7.1.13, 7.1.19, 7.1.20, 7.1.21, 7.1.22, 7.1.24, 7.1.25, 7.1.26, 7.1.28, 7.1.29, 7.1.30, 7.1.31, 7.1.33, 7.1.34, 7.1.35, 7.1.36, 7.1.39, 7.1.40, 7.2.2, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.8, 7.2.10, 7.2.11, 7.2.16, 7.2.17, 7.2.18, 7.2.19, 7.2.21, 7.2.22, 7.2.23, 7.2.24, 7.2.27, 7.2.28, 7.2.31, 7.3.2, 7.3.3, 7.3.9, 7.3.11, 7.3.12, 7.3.13, 7.3.14, 7.3.15, 7.3.16, 7.3.17, 7.3.18, 7.3.19, 7.3.22, 7.3.23, 7.4.1, 7.4.2, 7.4.3, 7.4.4, 7.4.5, 7.5.3, 7.5.6, 7.5.12, 7.5.13, 7.5.15, 7.5.21, 7.5.22, 7.5.23, 7.5.24, 7.5.25, 7.5.26, 7.5.27, 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3, 7.6.5, 7.6.6, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5, 8.2.1, 8.2.2, 8.2.6, 8.2.7, 8.2.8, 8.2.9, 8.2.10, 8.2.11, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.7, 8.4.1, 8.4.2, 8.4.3, 8.4.4, 8.4.5, 8.4.6, 8.4.7, 8.5.1, 8.5.2, 8.5.3, 8.5.4, 8.5.5, 8.5.8, 8.5.9, 8.5.12, 8.5.13, 8.6.1, 8.6.7, 8.6.9, 8.6.10, 8.6.12, 8.7.2, 8.8.1, 8.8.2, 8.8.3, 9.1.1, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.7, 9.1.9, 9.2.1, 9.2.2, 9.2.4, 9.2.5, 9.2.6, 9.2.7, 9.2.9, 9.3.3, 9.3.5, 9.3.9, 9.3.10, 9.3.13, 9.3.14, 10.1.1, 10.1.3, 10.1.4, 10.2.1, 10.2.2, 10.2.3, 10.2.4, 11.1.1.1, 11.1.1.2, 11.1.1.3, 11.1.1.4,

11.1.2.1, 11.1.2.2, 11.1.2.3, 11.1.2.5, 11.1.2.6, 11.2.1, 11.2.3, 11.2.4, 12.1.1.1, 12.1.1.2, 12.1.2.1, 12.1.2.3, 12.1.3.1, 12.2.1.1, 12.2.1.2, 12.2.1.3, 12.2.2.1, 13.1.1, 13.1.3, 13.1.5, 13.2.1, 13.2.2, 13.2.5, 13.2.9, 13.3.1, 13.3.2, 13.3.3, 13.3.4, 13.3.6, 13.3.7, 13.4.1.3, 14.1, 14.2, 14.3, 14.4, 14.6, 14.7, 14.8, 14.9, 14.10, 14.12, 14.13, 14.14, 15.8, 15.12, 15.14, 15.15, 15.16, 15.18, 16.2, 16.3, 16.5, 17.1, 17.2, 17.4, 17.5, 17.6, 17.7, 17.8 e 18.1, estão divergentes dos valores obtidos quando realizada a conferência da multiplicação do preço unitário pela quantidade. Consequentemente, deverá ser realizado os ajustes dos valores na composição de custos e cronograma físico-financeiro, de acordo com os ajustes realizados na planilha orçamentária sintética. As composições de custos apresentadas para os itens 3.1.1.5, 4.1.9 e 6.2.10 estão com valores diversos da planilha orçamentária sintética. Sendo assim, deverá ser demonstrada a composição dos custos unitários de todos os itens da planilha orçamentária sintética e os valores devem ser iguais ao do custo unitário registrado na planilha da empresa, bem como devem estar dentro do estimado no edital. Por fim, solicita-se a adequação da numeração dos itens registrada na planilha orçamentária sintética e analítica, de acordo com a numeração constante na planilha orçamentária sintética do edital. Caso a empresa seja declarada vencedora, será oportunizada a possibilidade de correção da proposta, conforme as exigências do item 9 do edital, vedada a majoração do preço global proposto. **Hoef & Hoef Construções Civis Eireli**, considerando o disposto no subitem 9.1.1, do edital: *"Os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, com a seguinte regra de arredondamento: se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula é arredondado para cima"*, a comissão verificou que o preço unitário indicado na planilha orçamentária sintética para os itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.6, estão divergentes dos valores obtidos quando realizada a conferência do custo unitário acrescido do BDI. Consequentemente, deverá ser realizado os ajustes dos valores na composição de custos e cronograma físico-financeiro, de acordo com os ajustes realizados na planilha orçamentária sintética. Por fim, o custo unitário do subitem 9.2.1 registrado na planilha orçamentária sintética encontra-se acima do valor estimado no edital. Caso a empresa seja declarada vencedora, será oportunizada a possibilidade de correção da proposta, conforme as exigências do item 9 do edital, vedada a majoração do preço global proposto. Sendo assim, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: **AZ Construções Ltda** - R\$ 3.729.834,34 e **Hoef & Hoef Construções Civis Eireli** - R\$ 4.047.364,06. Deste modo, a Comissão declara **vencedora do certame**, com o menor preço global, a empresa: **AZ Construções Ltda**, com o valor de R\$ 3.729.834,34. Tendo em vista o disposto no subitem 9.6, do edital: *"O proponente classificado em primeiro lugar será notificado, após o decurso do prazo recursal, para apresentação da proposta de preços ajustada nos termos do subitem 9.4 e, caso se recuse a fazê-lo, será desclassificado"*.

Não houve a ocorrência de empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão de Licitação

Cláudio Hildo da Silva

Membro da Comissão de Licitação

Iury Karran Xavier Rocha

Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2022, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2022, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iury Karran Xavier Rocha**,
Servidor(a) Público(a), em 18/08/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto
Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/>
informando o código verificador **0013963968** e o código CRC **92343B46**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.110753-4

0013963968v31

0013963968v31